

**DECRETO Nº 12.452, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“Nomeia Membros para compor a JARI Municipal e dá outras providências”**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.573, de 22 de novembro de 2005, que cria a Junta de Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e Decreto nº 9.237/05, cominada com a Resolução nº 175/05 de 07 de julho de 2005 do CONTRAN.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a Composição da JARI- Junta de Recursos e Infrações do Município de Quirinópolis – GO, instituída pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 2.573, de 22 de novembro de 2005, com as atribuições, direitos e deveres e todas as prerrogativas do cargo, os seguintes membros:

**a) REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:**

- 01 – Marcio Xavier - Titular
- 02 – Diego Lopes Goulart - Suplente

**b) REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

- 01 - Antônio Moreira Bonfim- Titular
- 02 - Candor Rodrigues Pires - Suplente

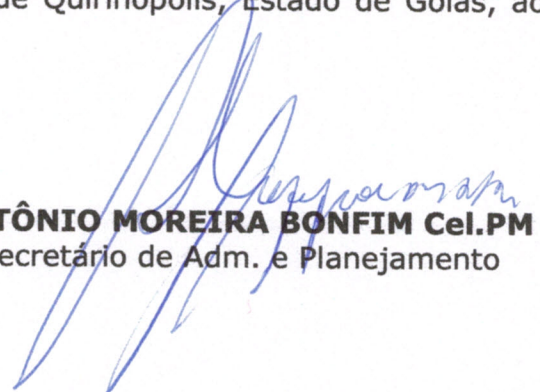
**c) REPRESENTANTES DE ENTIDADE LIGADA À AREA DE TRÂNSITO:**

- 01 – Hamilton Salustino Bezerra - Titular
- 02 – João Luiz Cabral- Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Abril de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R**  
Secretário de Adm. e Planejamento